



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.394

Resolve sobre recurso.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer do relator desta matéria, apresentado na 223ª reunião ordinária deste Conselho, realizada em 07 de agosto deste ano,

RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso interposto por **Ariadne Carvalho de Freitas**, por meio do requerimento nº 2.478/2003, contra decisão do Departamento de Direito, que indeferiu a sua solicitação de matrícula como disciplina isolada em "Direito Financeiro e Tributário II" (DIR 525), "Direito Penal II" (DIR 532), "Direito Comercial II" (DIR 542), "Direito Civil, Posse e Propriedade" (DIR 516), "Teoria Geral do Processo" (DIR 561), "Direito Administrativo II" (DIR 528) e "Direito Comercial IV" (DIR 544).

Ouro Preto, em 07 de agosto de 2003.

Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente